



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE REALEZA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
Processo Licitatório Nº 82/2026
Processo COMPRASGOV Nº 987805-4/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICÍPIO DE REALEZA, CNPJ 76.205.673/0001-40, por meio do(a) Secretaria de Administração, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço POR ITEM, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4.602/2023 de 27 de Julho de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: Aos doze dias de agosto de 2026.

Hora Inicial: Às 08:30 horas.

UASG: 987805

São Pregoeiras, deste Município, Diana Bamberg e Kelly Cristina Mello, designadas pela Portaria nº 8.146/2025 de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, CMEIs e APAE de Realeza – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Esta Licitação contém itens exclusivos a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”; itens destinados à ampla concorrência e itens destinados como cota reservada para “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”.

2.6.1. Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP nos itens desta licitação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), observadas as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.6.2. Esta Licitação contém Cota Reservada constituída por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação no lote da ampla concorrência, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.6.3. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Ampla Concorrência e da Cota Reservada para o mesmo item será registrado para ambos apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

2.6.4. Caso não haja licitantes interessados na cota reservada, o licitante vencedor da ampla concorrência, fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2.6.5. O item destinado como Cota reservada para a partição exclusiva de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP serão executados em primeiro lugar, ou seja, terá prioridade de consumo em relação aos demais lotes, desde que o preço não seja superior ao da ampla concorrência.

2.7. Aos itens exclusivos e itens de cota, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar Nº 147/2014 e o disposto no Art. 34, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2018. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.8. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior considera-se:

2.8.1. LOCAL: Município de Realeza/PR.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4. e 2.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4. e 2.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

3.2. Declaramos ainda que a despesa constante no processo licitatório nº. 82/2026 não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026. Recursos Ordinários Livres e Recursos do PNAT.

Identificação da Despesa:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
1070	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2073.3.3.90.32.00.00	000
1080	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2073.3.3.90.32.00.00	145



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

3.3. A concessão de reajuste somente se dará em caso de prorrogação do prazo originalmente pactuado, sendo que, o índice de reajustamento foi definido pela requisitante quando da elaboração do Termo de Referência, desde que a detentora da ata formalize o pedido.

3.3.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, datada de: 01 de junho de 2026.

a) Caso haja prorrogação em Ata contínuos, a periodicidade de reajuste do valor desta Ata será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M.

a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

3.4. A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com a devida indicação do preço pleiteado pela requerente, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 40 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo ou cota reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023; e Instrução Normativa Seges/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025.

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, realizado através de sorteador eletrônico, em ato público devidamente gravado em áudio e vídeo, para o qual todos os licitantes serão convocados formalmente através de envio de e-mail com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários.

6.21.4.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do Edital e anexos, no seguinte local:

Local: Prefeitura Municipal de Realeza

Rua: R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico

CEP 85770-000, Município de Realeza/PR

Departamento de Licitação

Fone: 46 98807-0239

E-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

6.21.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. A comprovação de exequibilidade poderá ser feita através do envio de notas fiscais de venda dos produtos em valores similares; contratos firmados com outros municípios em valores similares; notas de empenho ou autorizações de fornecimento de outros órgãos cujo preço seja compatível com o valor proposto pela empresa ou ainda a comprovação dos custos através de orçamento/cotação.

7.9. As diligências previstas no subitem anterior deverão observar o que prevê o Decreto Municipal Nº 4602/2023, nos seguintes termos:

Fica facultado ao agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato.

§ 5º Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmava, dispensar-se-á as diligências constantes nos §§1º e 2º

§ 6º Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do §5º, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133, de 2021, resguardado o direito à ampla defesa.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá em:

8.1.2.1. Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2.5. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso;

8.1.2.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

8.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

8.1.3.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.4. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

8.1.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente acompanhados dos seguintes documentos, conforme exigido pela legislação contábil:

- a) Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE);



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

c) Notas Explicativas;

d) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Os documentos deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial e comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.4.1.1. O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.4.1.3. A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI, relativo aos dois últimos exercícios.

8.1.4.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da



interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, através de envio via e-mail para o seguinte endereço: licitacao2@realeza.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de envio de e-mail para o seguinte endereço: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e no *site* do Município de Realeza, no seguinte endereço eletrônico:
<http://realezaprrscp.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.11.4. ANEXO VI - Termo de Recebimento.

14.11.5. ANEXO VII - Endereços das Instituições do Município.

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de julho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, CMEIs e APAE de Realeza – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	83142	POLVILHO DOCE – PÓ FINO, BRANCO E PURO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS -PRIMAS SÃS E LIMPAS, DERIVADO DA MANDIOCA, GRUPO 1, TIPO 01, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS.	5.000,00	UNID	5,12	25.600,00
2	83143	ABACAXI PÉROLA – IN NATURA, DO TIPO, PÉROLA (DE BAIXA ACIDEZ), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NÃO VERDES E NEM MUITO MADUROS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS (ADOCICADO). NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	6.000,00	UNID	9,24	55.440,00
3	83144	ABOBRINHA VERDE - TIPO ITALIANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA (RACHADURAS, CORTES, MURCHAS) E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	2.000,00	KG	6,86	13.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

4	83145	AÇAFRÃO DA TERRA/ CÚRCUMA - EM PÓ, SEM GLÚTEN, ISENTO DE AMIDO, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DO PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOS E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.000,00	PCT	13,36	26.720,00
5	83146	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA	500,00	UNID	28,84	14.420,00
6	83147	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, ALTO GRAU DE PUREZA E ALVURA. EMBALAGEM PRIMARIA; SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EM UNIDADES DE 5 KG CADA, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONSTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS	2.000,00	UNID	15,57	31.140,00
7	83148	AÇÚCAR MASCAVO – ALIMENTO 100% NAURAL, CONTENDO SOMENTE AÇÚCAR MASCAVO PÓ FINO COM ALTA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG, LIVRE DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS INFORMAÇÕES DA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, INCLUSIVE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	KG	19,24	28.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

8	83149	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - CONTENDO 100% DE ESTÉVIA NATURAL, E OS INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. EMBALAGEM DE 80 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA	60,00	UNID	12,99	779,40
9	83150	ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS L.) SECO – DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 100 GRAMAS, EM EMBALAGEM ATÓXICA TERMOSSOLDADA ORIGINAL DA INDÚSTRIA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	600,00	UNID	23,93	14.358,00
10	83151	ALFACE CRESPA OU AMERICANA - FRESCA, LIMPAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	4.000,00	UNID	4,99	19.960,00
11	83152	ALHO IMPORTADO - CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE. DENTES GRAÚDOS, ÍNTEGROS E SÃS. ÍNTEGROS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO 5, 6 OU 7. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	1.400,00	KG	40,12	56.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

12	83153	AMENDOIM – PRODUTO TIPO I, VERMELHO, SEM CASCA, COM PELE, EMBALAGEM EM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	900,00	UNID	8,11	7.299,00
13	83154	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO PARA USO COMO ESPESSANTE., 100% AMIDO DE MILHO, PÓ FINO, BRANCO E PURO LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO. EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	KG	11,15	16.725,00
14	83155	ARROZ BRANCO – BENEFICIADO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA), SEM GLÚTEN. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG, TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE/ LOTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE (PRESENÇA DE CARRUNJOS), PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	500,00	UNID	18,32	9.160,00
15	83156	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO BENEFICIADO, DE SAFRA CORRENTE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE EXCELENTE QUALIDADE. LIVRE DE MOFO, SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO BRANCA E CONTER NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS. A PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA DEVE SER SOLTA, SEM EMPAPAMENTO E SEM CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE/ LOTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE (PRESENÇA DE CARRUNJOS), PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E	3.750,00	UNID	24,63	92.362,50



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
16	83157	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA 100% NATURAL, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALADO EM PACOTE ATÓXICO RESISTENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	KG	22,87	34.305,00
17	83158	BANANA CATURRA – FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FINA E AMARELA (NEM VERDES E NEM MUITO MADURAS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ('VERDE' OU 'MUITO MADURA'), PRODUTO MURCHO OU DANIFICADO OU APODRECIDA.	18.000,00	KG	2,92	52.560,00
18	83159	BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FINA E AMARELA (NEM VERDES E NEM MUITO MADURAS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ('VERDE' OU 'MUITO MADURA'), PRODUTO MURCHO OU DANIFICADO OU APODRECIDA.	7.000,00	KG	8,36	58.520,00
19	83160	BATATA MONALISA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, LISA, BEM DESENVOLVIDAS, E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU	7.000,00	KG	8,29	58.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU MUITO PEQUENAS.				
20	83161	BATATA PALHA – BATATA FRITA CROCANTE TIPO PALHA. OBTIDA DE BATATA, BATATA PALHA – BATATA FRITA CROCANTE TIPO PALHA. OBTIDA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM EMBALAGENS ATÓXICAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, DE 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	3.225,00	UNID	23,98	77.335,50
21	83162	BATATA SALSA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA Sã, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, PESANDO EM MÉDIA 170G A UNIDADE. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO OU DANIFICADO OU APODRECIDO.	500,00	KG	12,65	6.325,00
22	83163	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMÊNDOAS/CASTANHAS - BEBIDA ORGÂNICA À BASE DE CASTANHA/AMÊNDOA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADOÇANTE, FEITO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA CASTANHA NATURAL. SEM ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, OU CONSERVANTE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, 100% VEGETAL. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM CAIXA LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE COM VOLUME DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE	600,00	LT	21,24	12.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA				
23	83164	BEBIDA VEGETAL A BASE SOJA/ TIPO LEITE VEGETAL (LEITE DE SOJA) COM SABORES - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRA PAK DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	800,00	LT	21,24	16.992,00
24	83165	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES). AMPLA CONCORRÊNCIA.	11.250,00	KG	7,92	89.100,00
25	83166	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO.	4.500,00	KG	7,24	32.580,00
26	83167	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - CONTENDO APENAS 2 INGREDIENTES: ARROZ E SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM LEITE E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações NOME DO PRODUTO,	200,00	UNID	9,24	1.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA.				
27	83168	BISCOITO DE POLVILHO - TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE, FORMATO DE BASTÃO OU ARGOLA. FEITO A PARTIR DE POLVILHO, ÓLEO, OVOS E SAL, PODENDO OU NÃO CONTER LEITE, E PODENDO TER APENAS CORANTE NATURAL DE URUCUM. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA.	1.000,00	UNID	31,95	31.950,00
28	83169	BROA DE MILHO - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO ABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	1.000,00	KG	17,48	17.480,00
29	83170	CACAU EM PÓ - 100% CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, MOÍDO, FINO E HOMOGÊNEO, COM SOLUBILIDADE ALTA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1.500,00	UNID	71,63	107.445,00
30	83171	CAFÉ EM PÓ SEM CAFEÍNA - TORRADO E MOÍDO. DESCAFEINADO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO E RESISTENTE, VEDADO, HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE SELO DE PUREZA ABIC. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS AMOSTRA.	2.300,00	UNID	28,20	64.860,00
31	83172	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB - CLASSIFICAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE	3.000,00	UNID	32,96	98.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DISCO AGTRON. SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO SUPERIOR, ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, PUREZA E QUALIDADE, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
32	83173	CAMOMILA - FLORES DE CAMOMILA, ISENTAS DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 15 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.500,00	UNID	4,71	11.775,00
33	83174	CANELA EM PÓ – PURA (CONDIMENTO), ISENTA DE GLÚTEN, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.500,00	UNID	12,39	30.975,00
34	83175	CANELA EM RAMA - PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE SEMI TUBOS, ISENTO DE GLÚTEN, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CONTENDO MÍNIMO 10 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	UNID	4,36	6.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

35	83176	CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE DE 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.200,00	UNID	5,79	6.948,00
36	83177	CANJQUINHA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR AMARELA (DERIVADO DO MILHO AMARELO DE QUALIDADE). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR E RESISTENTE, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.000,00	UNID	4,27	8.540,00
37	83178	CAQUI – CHOCOLATE, TAMANHO GRAÚDO. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES). AMPLA CONCORRÊNCIA.	9.000,00	KG	8,89	80.010,00
38	83179	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS) – CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO COXÃO MOLE, OU ACÉM OU PATINHO) CORTADA EM CUBOS (2X2 CM) PEQUENOS OU EM ISCAS (CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO), CONGELADA, LIVRE DE GORDURA APARENTE, CARTILAGENS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS - COR, CHEIRO, SABOR). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU	8.535,00	KG	53,99	460.804,65



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. CONGELAR ADEQUADAMENTE APÓS O CORTE, E ENTREGAR EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS, FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO, PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
39	83180	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, SEM GORDURA, SEM OSSOS E CARTILAGENS. DEVE SER CARNE FRESCA (CARNE NOVA) RESFRIADA PARA MOER E CONGELAR ADEQUADAMENTE PARA ENTREGAR (SEM DEPOSITO DE SANGUE NA EMBALAGEM). ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS - COR, CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA OU FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIP OU SIM OU SIF) E DATA QUE FOI PROCESSADO (MOÍDO). OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	8.485,00	KG	52,72	447.329,20
40	83181	CARNE SUÍNA BISTECA - DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIFTIPO DE CORTE: BIFE/BISTECA COM ESPESSURA DE ATÉ 1 CM, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1 KG DE PRODUTO, E DEVE CONSTAR OS SEGUINTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	6.000,00	KG	17,99	107.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA. CARNE SUÍNA BISTECA – DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIFTIPO DE CORTE: BIFE/BISTECA COM ESPESSURA DE ATÉ 1 CM, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1 KG DE PRODUTO, E DEVE CONSTAR OS SEGUINTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
41	83182	CARNE SUÍNA CUBOS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM OSSOS. A CARNE A SER CORTADA/PROCESSADA DEVE ESTAR FRESCA (CARNE NOVA) E RESFRIADA. CORTAR EM CUBOS PEQUENOS DE 2 A 4CM APROXIMADAMENTE E CONGELAR ADEQUADAMENTE APÓS O CORTE. A CARNE DEVE ESTAR SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, ESTAR LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS) E LIVRE DE ADITIVOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO CONGELADO. ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO	6.750,00	KG	13,74	92.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
42	83183	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM EM PEDACOS PEQUENOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS ESCOLARES, CONGELADA. A CARNE DEVE SER ENTREGUE SEM PELE E SEM CAPA DE GORDURA, LIMPA. DE ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO A QUANTIDADE ESPECÍFICA PELO REQUERENTE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) CONFORME DEMANDA, COM ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI CORTADA/PROCESSADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7.500,00	KG	26,74	200.550,00
43	83184	CEBOLA - NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCA OU COMUM, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	4.000,00	KG	5,14	20.560,00
44	83185	CENOURA – NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. NO PONTO DE COLORAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	3.000,00	KG	6,72	20.160,00
45	83186	CEREAL (DE MILHO OU DE ARROZ) - COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 8 VITAMINAS. SEM	400,00	UNID	16,16	6.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALADO EM PACOTE ATÓXICO RESISTENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.				
46	83187	CHÁ MATE C/ SABOR – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE. NOS SABORES DE ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, PÊSSEGO, MAÇÃ COM CANELA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM – CAIXA COM 25 SAQUINHOS – PESO LÍQUIDO DE 40 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	4.000,00	UNID	8,42	33.680,00
47	83188	CHÁ MATE NATURAL – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE, TOSTADO, SABOR NATURAL. EMBALAGEM – CAIXA COM 25 SAQUINHOS – PESO LÍQUIDO DE 40 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	1.500,00	UNID	6,34	9.510,00
48	83189	CHIA EM GRÃO - CHIA EM GRÃO (INGREDIENTE ÚNICO), EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO 150 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS.	800,00	UNID	10,08	8.064,00
49	83190	CHOCOLATE EM PÓ - COM DOIS INGREDIENTES APENAS: AÇÚCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ, NA PROPORÇÃO 50% A 50%. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	2.000,00	KG	36,89	73.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA.				
50	83191	CHUCHU – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	7.000,00	KG	5,24	36.680,00
51	83192	COCO RALADO – SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E ADITIVOS, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA	1.000,00	UNID	9,59	9.590,00
52	83193	COLORAU - CORANTE NATURAL VERMELHO. CONDIMENTO PREPARADO PRINCIPALMENTE À BASE DE SEMENTES DE URUCUM DESSECADAS E TRITURADAS AO PÓ FINO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. PACOTE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, SELADO, CONTENDO RÓTULO COM O NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.200,00	UNID	9,37	20.614,00
53	83194	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CARNE DE FRANGO, CORTE TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% (PROVENIENTE DO PROCESSO DE CONGELAMENTO), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO A QUANTIDADE ESPECÍFICA PELO REQUERENTE (INSTITUIÇÃO	7.500,00	UNID	12,62	94.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DE ENSINO) CONFORME DEMANDA, COM ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORIFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI CORTADA/PROCESSADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
54	83195	COXINHA DE ASA DE FRANGO – CARNE DE FRANGO, CORTE TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO A QUANTIDADE ESPECÍFICA PELO REQUERENTE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) CONFORME DEMANDA, COM ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORIFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI CORTADA/PROCESSADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	12.000,00	KG	15,74	188.880,00
55	83196	CRAVO DA ÍNDIA - PRODUTO 100% NATURAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 GRAMAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORE DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.000,00	UNID	4,72	9.440,00
56	83197	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA ENTRE 10 A 15%, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO,	5.000,00	UNID	3,29	16.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTA DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
57	83198	CREME DE LEITE VEGETAL/CREME CULINÁRIO VEGETAL – ALTERNATIVA VEGETAL DO CREME DE LEITE TRADICIONAL. CREME VEGETAL A BASE DE CASTANHA OU AMÊNDOA, COM TEOR DE GORDURA DE ATÉ 17%, COM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, PARA USO CULINÁRIO COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES. ISENTO DE LACTOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTA DA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	750,00	UNID	15,25	11.437,50
58	83199	ENDRO – SEMENTES DE ENDRO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 15 GRAMAS DE PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.200,00	UNID	3,73	11.936,00
59	83200	ERVA DOCE - SEMENTE DE ERVA DOCE INTEIRA. PRODUTO NATURAL, PESANDO NO 15 GRAMAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN, CORANTES, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.000,00	UNID	3,77	11.310,00
60	83201	ERVILHA LATA 2 KG - ERVILHA EM CONSERVA, DRENADA, LATA, COM 2 KG DE PESO DRENADO OU 3,1 KG DE PESO LÍQUIDO OU SACHÊ, COM 1,7 KG DE PESO DRENADO OU 2,7 KG DE PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: GRÃOS INTEIROS DE ERVILHA COZIDA, COM LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COR: VERDE ODOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR: CARACTERÍSTICO,	600,00	UNID	22,74	13.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. EMBALAGEM DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, INTACTA, LIMPA, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES OU SACHÊ ALUMINIZADO (STAND-UP POUCH), CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
61	83202	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1,7 KG . INGREDIENTE: TOMATE. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. 100 % NATURAL, SEM ADIÇÃO SAL, AÇÚCAR OU CONSERVANTES. PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO, SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACHÊ ALUMINIZADO (STAND-UP POUCH), CONTENDO MARCA, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA	2.000,00	UNID	16,36	32.720,00
62	83203	FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ALIMENTARES ESPECIAIS, ISENTA DE GLÚTEN, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS SELECIONADOS DE ARROZ, ISENTA DE LIPASE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE (PRESENÇA DE CARRUNJOS), PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	400,00	UNID	13,85	5.540,00
63	83204	FARINHA DE AVEIA, PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	200,00	UNID	7,66	1.532,00
64	83205	FARINHA DE BIJU/ FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA - COM FLOCOS CROCANTES E AMARELOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	1.000,00	KG	6,81	6.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		SUBGRUPO BIJUSADA, CLASSE AMARELA, TIPO ÚNICO. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, NATURAL, CONTENDO SOMENTE FARINHA DE MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
65	83206	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA - SECA, FINA, TIPO 01, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS RESISTENTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.400,00	UNID	7,16	10.024,00
66	83207	FARINHA DE MILHO/ FUBÁ – DO TIPO AMARELO, FINO, NÃO PRÉ-COZIDO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. SER ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E/OU FERRO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.500,00	KG	4,42	11.050,00
67	83208	FARINHA DE TAPIOCA (FÉCULA DE MANDIOCA) HIDRATADA PRONTA PARA O PREPARO / TAPIOCA (GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA) - 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE POLIETILENO RESISTENTES, VEDADA E LIMPA DE 1KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA	500,00	KG	11,77	5.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.				
68	83209	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, PARA USO EM PANIFICAÇÃO, ESPECIAL TIPO 1, TRADICIONAL, COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E ISENTA DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA (ADITIVOS E MELHORADORES), COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LIMPA E NÃO VIOLADA, LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.800,00	UNID	16,49	29.682,00
69	83210	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PARA USO EM PANIFICAÇÃO, FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM MELHORADOR OU MIX, COM NO MÍNIMO 9% DE PROTEÍNA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LIMPA E NÃO VIOLADA, LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	600,00	UNID	11,66	6.996,00
70	83211	FARINHA SEM GLÚTEN, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTE E471 E ESPESSANTE GOMA XANTANA. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 50G (1/3 DE XÍCARA): 41G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS, 0,7G DE GORDURAS TOTAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	150,00	UNID	15,32	2.298,00
71	83212	FÉCULA DE BATATA - FÉCULA DE BATATA SEM GLÚTEN, UTILIZADO EM DIVERSAS RECEITAS CULINÁRIAS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES. OBTIDA A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO AMIDO PRESENTE NAS BATATAS, A FÉCULA DE BATATA É UMA ALTERNATIVA SAUDÁVEL E NATURAL PARA ESPESSAR E DAR CONSISTÊNCIA A PRATOS E SOBREMESAS. COM UMA TEXTURA FINA E SUAVE, A FÉCULA DE BATATA É IDEAL PARA O PREPARO DE MOLHOS, CREMES, PUDINS, BOLOS E BISCOITOS. ALÉM DISSO, ELA É CONHECIDA POR SUA CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MACIEZ E LEVEZA ÀS PREPARAÇÕES. A FÉCULA DE BATATA DEVE SER LIVRE DE ADITIVOS	200,00	UNID	13,93	2.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ARTIFICIAIS E CONSERVANTES, GARANTINDO UMA OPÇÃO PURA E DE QUALIDADE. NÃO CONTEM GLÚTEN, PRODUTO VEGANO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM 300G A 400G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
72	83213	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I, SAFRA NOVA, FÁCIL COZIMENTO, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.000,00	KG	8,54	17.080,00
73	83214	FEIJÃO PRETO - TIPO I, SAFRA NOVA, FÁCIL COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	8.500,00	KG	4,84	41.140,00
74	83215	FERMENTO BIOLÓGICO – SECO, INSTANTÂNEO, CONTENDO LEVEDURAS DA ESPÉCIE SACCHARMOYCES CEREVISAE. PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS, SENDO ÍNTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	100,00	UNID	8,97	897,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

75	83216	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, ISENTO DE GLÚTEN.. EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, SENDO ÍNTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA.	4.000,00	UNID	12,67	50.680,00
76	83217	FÍGADO BOVINO EM BIFE - FÍGADO BOVINO, CONGELADO, DE ABATE RECENTE, CORTE TIPO BIFE COM ESPESSURA DE ATÉ 1 CM. COLORAÇÃO: COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS; TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO A QUANTIDADE ESPECÍFICA PELO REQUERENTE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) CONFORME DEMANDA, COM ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI CORTADA/PROCESSADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS.	600,00	UNID	9,75	5.850,00
77	83218	FILTRO DE CAFÉ – FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	150,00	UNID	4,37	655,50
78	83219	FOLHAS DE SÁLVIA (SALVIA OFFICINALIS) DESIDRATADA/ SECA – SÁLVIA, EM FOLHAS, DESIDRATADAS/SECAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS, DE MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO MARCA, PESO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	300,00	UNID	4,89	1.467,00
79	83220	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM	50,00	UNID	122,96	6.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS. ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA AO LEITE DE VACA. INDICAÇÃO ENTRE 6 MESES A 12 MESES DE IDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 800G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
80	83221	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE, UTILIZADA COMO COMPLEMENTO ALIMENTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO DO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO. INGREDIENTES MÍNIMOS, PROTEÍNAS/CASEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS (A, D, E, K, C, COMPLEXO B), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO), DHA, ARA E DEMAIS MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS COMO NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN, ENRIQUECIDA COM FERRO, ATENDE ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DA FAIXA ETÁRIA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM/ LATA COM 800G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	750,00	UNID	63,78	47.835,00
81	83222	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS/CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. EMBALAGEM COM 800G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	500,00	UNID	95,73	47.865,00
82	83223	GELÉIA DE FRUTAS DIET – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM AMIDO, COM PEDAÇO GELÉIA DE FRUTAS DIET – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM AMIDO, COM PEDAÇOS DE FRUTAS,	500,00	UNID	27,99	13.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DIVERSOS SABORES E COM REDUÇÃO DE CALORIAS. PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MINIMO 230 E NO MÁXIMO 280 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA				
83	83224	GOMA XANTANA SEM GLÚTEN - ESPESSANTE GOMA XANTANA, UTILIZADA NAS PREPARAÇÕES DE MASSAS SEM GLÚTEN. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, SEM LEITE, ZERO LACTOSE, VEGANO, LOW CARB, ZERO AÇÚCAR E SEM SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM COM 100G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	200,00	UNID	24,23	4.846,00
84	83225	INHAME: IN NATURA, FRESCO, TIPO BRANCO; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; TAMANHO MÉDIO/GRANDE; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; ISENTO RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	250,00	UNID	13,32	3.330,00
85	83226	IOGURTE DIET - IOGURTE DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE 850 ML. IOGURTE NATURAL, SABOR MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NA SUA COMPOSIÇÃO, SOMENTE AÇÚCAR PROVENIENTE DOS PRÓPRIOS COMPONENTES (FRUTAS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE	500,00	UNID	11,27	5.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		INSPEÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO DE 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS (ESTUFADAS, AMASSADAS OU VIOLADAS). AMOSTRA				
86	83227	IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE TIPO A, SEM ADIÇÃO DE SORO. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 850 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A, PREPARADO DE MORANGO OU COCO (COM POLPA DE MORANGO OU COCO), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO LÁCTEO. COM REGISTRO DE LEGISLAÇÃO VIGENTE E IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO DE 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS (ESTUFADAS, AMASSADAS OU VIOLADAS). AMOSTRA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7.500,00	UNID	16,20	121.500,00
87	83228	IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - CONTENDO IOGURTE COM PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SEM CORANTES, SEM GORDURA TRANS. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO (OU EM PÓ RECONSTITUÍDO), AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AMIDO, ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESSANTE/ESTABILIZANTE GELATINA E/OU GOMA GUAR. AS EMBALAGENS DE 140 A 170G, DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO DE 7°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS (ESTUFADAS, AMASSADAS OU VIOLADAS). AMOSTRA	1.000,00	UNID	3,62	3.620,00
88	83229	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SABOR DOCE, CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O	15.000,00	KG	11,60	174.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS PREVIAMENTE HIGIENIZADAS PARA TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES). AMPLA CONCORRÊNCIA.				
89	83230	LEITE DESNATADO - PADRONIZADO, COM ZERO % DE GORDURA, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRA PARK, CONTENDO 1 LITRO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	100,00	LT	5,67	567,00
90	83231	LEITE INTEGRAL - LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	39.000,00	LT	5,94	231.660,00
91	83232	LEITE INTEGRAL EM PÓ - INSTANTÂNEO, PÓ FINO E SEM GRUMOS, DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COR BRANCO AMARELADO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE	7.500,00	UNID	16,82	126.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
92	83233	LEITE ZERO LACTOSE/ LEITE SEM LACTOSE – FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, SEMI DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SEM GORDURA TRANS. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TETRA PAK COM SELO SIF, SIM, OU SIE, CONTAR PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.500,00	LT	6,57	16.425,00
93	83234	LENTILHA - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.500,00	UNID	10,98	16.470,00
94	83235	LOURO SECO - DESIDRATADO EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE, COM 5 GRAMAS NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.200,00	UNID	2,27	2.724,00
95	83236	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNAMENTE DE AMIDO, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, AMBIDESTRA, IMPERMEÁVEL COM ÓTIMA FLEXIBILIDADE E REDUTOR ALÉRGICO. TRANSPARENTE, COM AMIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	250,00	CX	28,83	7.207,50
96	83237	MAÇÃ - FUGI OU GALA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NACIONAL, DE TAMANHO NÃO SUPERIOR A 120 GRAMAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ENCARTELADAS E DISTRIBUÍDAS EM	15.000,00	KG	10,24	153.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		CAIXAS DE PAPELÃO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS, PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES). AMPLA CONCORRÊNCIA.				
97	83238	MACARRÃO CABELO DE ANJO – MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	1.300,00	UNID	5,69	7.397,00
98	83239	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. CONTÉM GLÚTEN. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CADA PORÇÃO DE 80G , DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	6.000,00	UNID	5,17	31.020,00
99	83240	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL -DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO E FARELO DE TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	1.200,00	UNID	5,76	6.912,00
100	83241	MACARRÃO LETRINHAS/ ALFABETO – MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR	1.200,00	UNID	4,50	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.				
101	83242	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS E VEGETAIS. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, VEGETAIS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, MOFO, UMIDADE, CARUNCHOS, LARVAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	1.200,00	UNID	5,29	6.348,00
102	83243	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	1.200,00	UNID	6,09	7.308,00
103	83244	MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLÚTEN – MASSA SECA, À BASE DE ARROZ OU OUTRO TIPO DE FARINHA SEM GLÚTEN, 0% GORDURA TRANS, SEM OVOS, SEM LACTOSE. FORMATO TIPO PENNE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGENS DE 500 GRAMAS, ATÓXICAS, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE (PRESENÇA DE CARUNJOS), PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	500,00	UNID	7,66	3.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

104	83245	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTES, ATÓXICA, DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE (PRESENÇA DE CARUNJOS), PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA.	4.000,00	UNID	4,49	17.960,00
105	83246	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NÃO VERDES E NEM MUITO MADUROS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMOLECIDOS E/OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ('VERDES OU MUITO MADUROS/ AMOLECIDOS'), MURCHO E/OU DANIFICADO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	11.250,00	KG	6,99	78.637,50
106	83247	MANGA TOMMY - CASCA AMARELA ALARANJADA/ VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, COM POLPA FIRME, SUCULENTA E TEOR MÉDIO DE FIBRAS (SEM FIAPOS). APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO (NÃO ESTAREM MUITO AMOLECIDAS, BEM COMO NÃO VERDES). CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU PARTES APODRECIDAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ESTAREM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO (VERDES OU AMADURECIDAS DEMAIS) OU EM QUALIDADE DIFERENTE AO DO DESCRITIVO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	11.250,00	KG	7,66	86.175,00
107	83248	MANJERICÃO DESIDRATADO - INGREDIENTE: 100% MANJERICÃO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE SAL OU CONSERVANTES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO CONTENDO NO RÓTULO	500,00	UNID	15,04	7.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
108	83249	MANTEIGA COM SAL – INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO (SAL). ISENTO DE GLÚTEN. ALERTA PARA ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO COM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO DE 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4.000,00	UNID	12,24	48.960,00
109	83250	MELANCIA - POLPA VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO OU MURCHAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ('VERDE'), MURCHO OU APODRECIDA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	30.000,00	KG	3,82	114.600,00
110	83251	MELÃO – DE PROCEDÊNCIA E DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (VERDE), MURCHO OU DANIFICADO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	11.250,00	KG	6,99	78.637,50



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

111	83252	MILHO PARA PIPOCA – TIPO 1, CLASSE AMARELO, GRÃOS QUE ESTOURAM UNIFORMEMENTE. MATÉRIA PRIMA SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.000,00	UNID	3,34	3.340,00
112	83253	MILHO VERDE 2 KG DRENADO- MILHO VERDE EM CONSERVA, DRENADO, LATA COM 2 KG DE PESO DRENADO OU 3,1 KG DE PESO LÍQUIDO; OU SACHÊ, COM 1,7 KG DE PESO DRENADO OU 2,7 KG DE PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: GRÃOS INTEIROS DE MILHO COZIDO, COM LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COR: AMARELA. ODOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. EMBALAGEM DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, INTACTA, LIMPA, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES OU SACHÊ ALUMINIZADO (STAND-UP POUCH), CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	900,00	UNID	26,37	23.733,00
113	83254	MILHO VERDE CONGELADO - MILHO VERDE CONGELADO EM GRÃOS, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM RÓTULO CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO, ALÉM DA DATA DE VALIDADE. PACOTE 350 GRAMAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO -12 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	800,00	UNID	15,33	12.264,00
114	83255	MINI PÃO DE HOT-DOG. UNIDADE DE 50 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE,	4.500,00	KG	15,63	70.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		TERMOSSOLDADO, COM 4 A 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS NA DATA DA ENTREGA. SOLICITAR AMOSTRA.				
115	83256	MINI PÃO FRANCÊS INTEGRAL - KG PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	4.000,00	KG	15,80	63.200,00
116	83257	NOZ MOSCADA - SEMENTE COMESTÍVEL DE NOZ MOSCADA EM MOLA. PRODUTO 100% PURO E NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTE E SEM PRESENÇA DE FUNGOS. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	650,00	UNID	6,53	4.244,50
117	83258	ÓLEO DE SOJA - EXTRAÍDO POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, LIVRE DE MATÉRIAS PRIMAS TRANSGÊNICAS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. RÓTULO DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. LIVRE DE GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	6.000,00	UNID	7,22	43.320,00
118	83259	ORÉGANO DESIDRATADO/ SECO - 100% ORÉGANO (PURO), SEM CONSERVANTES E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, DE 100 GRAMAS, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.800,00	UNID	7,62	13.716,00
119	83260	OVO DE GALINHA – OVOS TIPO DE GALINHA TIPO GRANDE (50 GRAMAS), EXTRA, CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, COM CÂMERA DE AR FIXA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO	9.000,00	DZ	8,74	78.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM EM DÚZIAS (12 UNIDADES). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
120	83261	PÃO DE MILHO - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	3.000,00	UNID	13,63	40.890,00
121	83262	PÃO FATIADO - 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. AMPLA CONCORRENCIA.	7.500,00	UNID	9,12	68.400,00
122	83263	PÃO FRANCÊS – KG PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	5.000,00	KG	11,59	57.950,00
123	83264	PÃO INTEGRAL – 500G. FATIADO. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	6.000,00	UNID	10,49	62.940,00
124	83265	PÃO MULTIGRÃO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES – PÃO MULTIGRÃOS FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, VEGANO, ISENTO DE OVOS EM SUA FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM VEDADA, COM DATA DE VALIDADE DE 15 DIAS A PARTIR DA	450,00	UNID	21,92	9.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 350 A 400 GRAMAS. SOLICITAR AMOSTRA.				
125	83266	PÁPRICA DOCE – PURA, ISENTA DE AMIDO. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.000,00	UNID	12,73	38.190,00
126	83267	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI – SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. MÉTODO DE CONGELAMENTO IQF (INDIVIDUALMENTE/UM A UM). EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS, FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO, PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF). OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7.500,00	KG	20,14	151.050,00
127	83268	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, FIRMES, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	5.000,00	KG	9,22	46.100,00
128	83269	PIMENTÃO VERDE - COLORAÇÃO UNIFORME (VERDE), COM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LISA, BRILHANTE, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. NÃO PODE ESTAR MURCHO. ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE PARTES AMOLECIDAS E APODRECIDAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS	800,00	KG	10,12	8.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.				
129	83270	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ, ABACAXI, UVA E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODORE PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1.000 GRAMAS (UM QUILO), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU DESCONGELADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	3.000,00	KG	40,60	121.800,00
130	83271	POLVILHO AZEDO – PÓ FINO, BRANCO E PURO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, DERIVADO DA MANDIOCA, GRUPO 1, TIPO 01, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS.	6.000,00	UNID	6,76	40.560,00
131	83272	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO), COZIDO, MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFRIGERADO. FATIADO NO DIA DA ENTREGA, COM FATIA DE 30 GRAMAS. SOLICITAÇÃO POR KG. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO	2.250,00	KG	32,46	73.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.				
132	83273	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, KG DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DA DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	600,00	UNID	21,71	13.026,00
133	83274	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - RESFRIADO, FATIADO E FRESCO, PACOTE C/ 1 KG DE MASSA SEMIDURA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA FATIADA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2.250,00	KG	51,22	115.245,00
134	83275	QUEIJO VEGANO – FATIADO, 100% VEGETAL, FEITO À BASE DE OLEAGINOSAS OU OUTRO PRODUTO VEGETAL. ISENTO DE LACTOSE E DE GLÚTEN. ISENTO DE GORDURA TRANS. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DE 150 A 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO	1.000,00	UNID	28,41	28.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.				
135	83276	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E COM TAMANHO MÉDIO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	4.000,00	KG	4,74	18.960,00
136	83277	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL REQUEIJÃO POTE 400G. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA	1.400,00	UNID	18,92	26.488,00
137	83278	REQUEIJÃO VEGANO - CONTENDO BASICAMENTE ÁGUA, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO VEGETAL, CLORETO DE SÓDIO E CULTURAS. LIVRE DE GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE DE SOJA E LACTOSE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO AO MENOS 180 GRAMAS DE PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA.	1.250,00	UNID	23,22	29.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

138	83279	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE - REQUEIJÃO CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES PIRÓFOSFATO TETRASÓDICO E POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	1.200,00	UNID	11,29	13.548,00
139	83280	SAGU - TIPO 1, FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE. ISENTOS DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO COM 500 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.000,00	UNID	6,97	13.940,00
140	83281	SAL REFINADO - SAL REFINADO, IODADO, ISENTOS DE UMIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR KG, ISENTOS DE UMIDADE, ASPECTO UNIFORME COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGEM/ROTULAGEM: PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.000,00	KG	2,49	7.470,00
141	83282	SEMENTE DE LINHAÇA MARRON - GRÃOS INTEGRAIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, GRAVETOS OU CONTAMINANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	300,00	UNID	16,51	4.953,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. . REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
142	83283	TOMATE – FRESCO E SÃS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. DEVEM ESTAR FIRMES E COMPACTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE RACHADURAS E CORTES, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS E COMESTÍVEIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE PONTOS AMOLECIDOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO MÉDIO PARA O CONSUMO (NÃO MUITO VERDES NEM MUITO MADUROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	6.000,00	KG	11,99	71.940,00
143	83284	TOUCAS TNT – DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	350,00	UNID	13,00	4.550,00
144	83285	TRIGO PARA KIBE – GRÃO INTEGRAL DE TRIGO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DE 500 GRAMAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	2.000,00	UNID	8,49	16.980,00
145	83286	UVA PASSAS (ESCURA) - SEM SEMENTES, DESIDRATADAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, APRESENTANDO NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	800,00	KG	47,18	37.744,00
146	83287	VINAGRE DE MAÇÃ – PRODUZIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DE MAÇÃ. INGREDIENTES: ÁGUA, FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ E CONSERVADOR INS 224, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. ACIDEZ DE 4 A 4,2%. APRESENTAR SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM 750 ML, COM	1.700,00	UNID	6,32	10.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
147	83288	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO BENEFICIADO, DE SAFRA CORRENTE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE EXCELENTE QUALIDADE. LIVRE DE MOFO, SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS E ODORES ESTRANHOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO BRANCA E CONTER NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS. A PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA DEVE SER SOLTA, SEM EMPAPAMENTO E SEM CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE/ LOTE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE (PRESENÇA DE CARRUNJOS), PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA. COTA ME/EPP. 147	1.250,00	UNID	24,63	30.787,50
148	83289	BATATA PALHA – BATATA FRITA CROCANTE TIPO PALHA. OBTIDA DE BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E/OU NOCIVAS, ISENTOS DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, NÃO DEVE CONTER CHEIRO FORTE, INTENSO. ARMAZENADOS EM EMBALAGENS ATÓXICAS, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, DE 400 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 148	1.075,00	UNID	23,98	25.778,50
149	83290	BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	3.750,00	KG	7,92	29.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES). COTA ME/EPP. 149				
150	83291	CACAU EM PÓ - 100% CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, MOÍDO, FINO E HOMOGÊNEO, COM SOLUBILIDADE ALTA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA. COTA ME/EPP. 150	500,00	UNID	71,63	35.815,00
151	83292	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB - CLASSIFICAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO SUPERIOR, ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, PUREZA E QUALIDADE, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. SOLICITAR AMOSTRA. COTA ME/EPP. 151	1.000,00	UNID	32,96	32.960,00
152	83293	CAQUI – CHOCOLATE, TAMANHO GRAÚDO. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA	3.000,00	KG	8,89	26.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES). COTA ME/EPP. 152				
153	83294	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS) – CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO COXÃO MOLE, OU ACÉM OU PATINHO) CORTADA EM CUBOS (2X2 CM) PEQUENOS OU EM ISCAS (CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO), CONGELADA, LIVRE DE GORDURA APARENTE, CARTILAGENS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS - COR, CHEIRO, SABOR). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. CONGELAR ADEQUADAMENTE APÓS O CORTE, E ENTREGAR EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS, FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO, PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 153	1.465,00	KG	53,99	79.095,35
154	83295	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, SEM GORDURA, SEM OSSOS E CARTILAGENS. DEVE SER CARNE FRESCA (CARNE NOVA) RESFRIADA PARA MOER E CONGELAR ADEQUADAMENTE PARA ENTREGAR (SEM DEPOSITO DE SANGUE NA EMBALAGEM). ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS - COR, CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 2 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA OU FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIP OU SIM OU SIF) E DATA QUE FOI PROCESSADO (MOÍDO). OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 154	1.515,00	KG	52,72	79.870,80



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

155	83296	CARNE SUÍNA BISTECA – DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP OU SIFTIPO DE CORTE: BIFE/BISTECA COM ESPESSURA DE ATÉ 1 CM, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1 KG DE PRODUTO, E DEVE CONSTAR OS SEGUINTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 155	2.000,00	KG	17,99	35.980,00
156	83297	CARNE SUÍNA CUBOS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSOS. A CARNE A SER CORTADA/PROCESSADA DEVE ESTAR FRESCA (CARNE NOVA) E RESFRIADA. CORTAR EM CUBOS PEQUENOS DE 2 A 4CM APROXIMADAMENTE E CONGELAR ADEQUADAMENTE APÓS O CORTE. A CARNE DEVE ESTAR SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, ESTAR LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS) E LIVRE DE ADITIVOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO CONGELADO. ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 156	2.250,00	KG	13,74	30.915,00
157	83298	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM PEDAÇOS PEQUENOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRIANÇAS ESCOLARES, CONGELADA. A CARNE DEVE SER ENTREGUE SEM PELE E SEM CAPA DE GORDURA, LIMPA. DE ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME	2.500,00	KG	26,74	66.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO A QUANTIDADE ESPECÍFICA PELO REQUERENTE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) CONFORME DEMANDA, COM ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI CORTADA/PROCESSADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 157				
158	83299	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO – CARNE DE FRANGO, CORTE TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6% (PROVENIENTE DO PROCESSO DE CONGELAMENTO), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO A QUANTIDADE ESPECÍFICA PELO REQUERENTE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) CONFORME DEMANDA, COM ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI CORTADA/PROCESSADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 158	2.500,00	KG	12,62	31.550,00
159	83300	COXINHA DE ASA DE FRANGO – CARNE DE FRANGO, CORTE TIPO COXINHA DA ASA, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO A QUANTIDADE ESPECÍFICA PELO REQUERENTE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) CONFORME DEMANDA, COM ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO	4.000,00	KG	15,74	62.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		FRIGORIFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI CORTADA/PROCESSADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 159				
160	83301	IOGURTE TIPO A COM POLPA DE FRUTAS - IOGURTE PRODUZIDO COM LEITE TIPO A, SEM ADIÇÃO DE SORO. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 850 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO A, PREPARADO DE MORANGO OU COCO (COM POLPA DE MORANGO OU COCO), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E FERMENTO LÁCTEO. COM REGISTRO DE LEGISLAÇÃO VIGENTE E IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, BEM COMO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO DE 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS (ESTUFADAS, AMASSADAS OU VIOLADAS). AMOSTRA. COTA ME/EPP. 160	2.500,00	UNID	16,20	40.500,00
161	83302	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SABOR DOCE, CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS PREVIAMENTE HIGIENIZADAS PARA TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES). COTA ME/EPP. 161	5.000,00	KG	11,60	58.000,00
162	83303	LEITE INTEGRAL - LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	13.000,00	LT	5,94	77.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 162				
163	83304	LEITE INTEGRAL EM PÓ - INSTANTÂNEO, PÓ FINO E SEM GRUMOS, DE FÁCIL SOLUBILIDADE, COR BRANCO AMARELADO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA. COTA ME/EPP. 163	2.500,00	UNID	16,82	42.050,00
164	83305	MAÇÃ - FUGI OU GALA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NACIONAL, DE TAMANHO NÃO SUPERIOR A 120 GRAMAS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. ENCARTELADAS E DISTRIBUÍDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E HIGIENIZADAS, PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MADURAÇÃO (MUITO VERDES). COTA ME/EPP. 164	5.000,00	KG	10,24	51.200,00
165	83306	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NÃO VERDES E NEM MUITO MADUROS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMOLECIDOS E/OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO ('VERDES OU MUITO	3.750,00	KG	6,99	26.212,50



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		MADUROS/ AMOLECIDOS'), MURCHO E/OU DANIFICADO. COTA ME/EPP. 165				
166	83307	MANGA TOMMY - CASCA AMARELA ALARANJADA/ VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, COM POLPA FIRME, SUCULENTA E TEOR MÉDIO DE FIBRAS (SEM FIAPOS). APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO (NÃO ESTAREM MUITO AMOLECIDAS, BEM COMO NÃO VERDES). CASCA INTEGRAL, SEM RUPTURAS OU PARTES APODRECIDAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ESTAREM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO (VERDES OU AMADURECIDAS DEMAIS) OU EM QUALIDADE DIFERENTE AO DO DESCRITIVO. COTA ME/EPP. 166	3.750,00	KG	7,66	28.725,00
167	83308	MELANCIA - POLPA VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO OU MURCHAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ('VERDE'), MURCHO OU APODRECIDA. COTA ME/EPP. 167	10.000,00	KG	3,82	38.200,00
168	83309	MELÃO - DE PROCEDÊNCIA E DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS RESISTENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS HIGIENIZADAS PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DE FRUTAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (VERDE), MURCHO OU DANIFICADO. COTA ME/EPP. 168	3.750,00	KG	6,99	26.212,50
169	83310	PÃO FATIADO- 500G PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL.	2.500,00	UNID	9,12	22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COTA ME/EPP. 169				
170	83311	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI – SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS. MÉTODO DE CONGELAMENTO IQF (INDIVIDUALMENTE/UM A UM). EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS, FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO, PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORÍFICO COM SIM, SIP OU SIF). OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 170	2.500,00	KG	20,14	50.350,00
171	83312	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ, ABACAXI, UVA E ETC), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1.000 GRAMAS (UM QUILO), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÍNIMO A -12°C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, SEM ROTULAGEM OU EMBALAGENS DANIFICADAS E/OU DESCONGELADAS. COTA ME/EPP. 171	1.000,00	KG	40,60	40.600,00
172	83313	PRESUNTO COZIDO (NÃO APRESUNTADO), COZIDO, MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFRIGERADO. FATIADO NO DIA DA ENTREGA, COM FATIA DE 30 GRAMAS. SOLICITAÇÃO POR KG. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO	750,00	KG	32,46	24.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

		TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 172				
173	83314	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - RESFRIADO, FATIADO E FRESCO, PACOTE C/ 1 KG DE MASSA SEMIDURA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓRIO, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA FATIADA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO E EM CAIXAS ISOTÉRMICAS, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS ADEQUADAS (CONFORME A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU NO MÁXIMO 7 °C DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 465/2013). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. COTA ME/EPP. 173	750,00	KG	51,22	38.415,00
TOTAL						7.520.520,40

Valor Máximo do Processo: R\$7.520.520,40 (Sete Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta Reais).

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no

País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; procuração do representante da licitante no pregão, se for o caso; bem como todos os documentos acompanhados de suas alterações ou da consolidação respectiva.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentada: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa; Certidão Negativa de Débitos Estadual, ou positiva com efeito de negativa; Certidão Negativa de Débitos Municipal, ou positiva com efeito de negativa; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos, apresentação do balanço correspondente ao período de existência; para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, balanço de abertura; para Microempreendedor Individual – MEI, apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN SIMEI; e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

A licitante deverá apresentar ainda: licença sanitária ou declaração equivalente; comprovação de inexistência de impedimento de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, quando exigido; atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado; comprovação de registro ou inscrição da empresa e/ou responsável técnico junto ao órgão competente, quando aplicável; relação de profissionais técnicos responsáveis pela execução do objeto, acompanhada de comprovação de vínculo com a empresa; licenças ambientais e operacionais pertinentes ao objeto licitado, quando exigidas pela legislação vigente; alvará de funcionamento, autorização de funcionamento ou documento equivalente compatível com a atividade exercida; declaração de disponibilidade de equipamentos, instalações e pessoal técnico adequado para execução do objeto, quando aplicável; bem como comprovação de responsável técnico habilitado, mediante apresentação de registro profissional e comprovação de vínculo com a empresa.

As certidões emitidas sem prazo de validade expresse serão consideradas válidas pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, devendo estar vigentes na data da apresentação dos documentos de habilitação, salvo disposição legal em contrário.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:
- d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão: Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- e) O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- g) É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

1.4 DA PADRONIZAÇÃO

Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, transcorrido no máximo 25% deste prazo (restando 75% de prazo de validade para consumo). As condições da embalagem, deve ser original, estar limpa, íntegra e seguir as particularidades de cada produto, incluindo as normas sanitárias vigentes; os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O material entregue será considerado recebido em até 8 (oito) horas, assim que da verificação da quantidade e qualidade dos produtos. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata (nota de empenho).

1.5 DA FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos produtos é de 7 (sete) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação e planejamento das aulas (entregas semanais e fracionadas, conforme cronograma de entrega enviados semanalmente), nos locais de entrega e horários dispostos no edital.

1.6 AMOSTRAS

a) O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do Edital e anexos, no seguinte local:

Local: Prefeitura Municipal de Realeza

Rua: R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico

CEP 85770-000, Município de Realeza/PR

Departamento de Licitação

Fone: 46 98807-0239

E-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

b) Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item “a”.

c) Para o exame da amostra, o avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- d)** Compete à comissão de avaliação, no prazo de 7 (sete) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
- e)** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
- f)** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo licitante, podendo ser consideradas também informações obtidas no teste realizado.
- g)** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
- g.1)** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- h)** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.
- i)** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item “a” também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- j)** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- k)** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
- l)** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- m)** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo avaliador.
- n)** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do Contratante para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item “k”. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo avaliador.
- o)** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- p)** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.



2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Realeza, visando suprir a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o período letivo, garantindo a continuidade da oferta de alimentação escolar aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Pré-Escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e APAE.

Atualmente, a rede municipal atende aproximadamente 2.300 alunos, com fornecimento médio de cerca de 9 mil refeições diárias, considerando café da manhã, lanches, almoço e demais refeições previstas nos cardápios elaborados pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. O preparo e a distribuição dos alimentos ocorrem diretamente nas unidades escolares, exigindo abastecimento contínuo e adequado para assegurar a regularidade do serviço.

A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e FNDE nº 06/2020, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no disposto no inciso III do art. 40, que estabelece a necessidade de definição das quantidades a serem contratadas com base no consumo efetivo, provável utilização e adequação à realidade administrativa do ente público.

A necessidade da aquisição decorre dos seguintes fatores concretos:

- ☐ aumento do número de alunos matriculados no exercício de 2026;
- ☐ ampliação da quantidade de refeições servidas diariamente;
- ☐ necessidade de adequação dos cardápios às exigências nutricionais previstas na legislação vigente;
- ☐ manutenção da regularidade no fornecimento da alimentação escolar;
- ☐ esgotamento dos saldos contratuais atualmente vigentes;
- ☐ necessidade de garantir alimentação adequada, saudável e segura aos estudantes da rede municipal.

As quantidades estimadas para aquisição foram definidas com base:

- ☐ no consumo registrado nos contratos e atas anteriores;
- ☐ na média de consumo mensal por unidade escolar;
- ☐ na projeção do número de alunos atendidos para o próximo período letivo;
- ☐ no número de refeições servidas diariamente;
- ☐ nos cardápios elaborados pelo setor técnico de nutrição;
- ☐ e na previsão de utilização durante toda a vigência contratual.

As especificações técnicas dos gêneros alimentícios foram elaboradas considerando os padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, valor nutricional, condições de armazenamento, transporte e validade dos produtos, observando as normas sanitárias vigentes e as necessidades nutricionais dos alunos atendidos. Os itens contemplam alimentos perecíveis e não perecíveis, devidamente descritos conforme suas características técnicas, unidades de fornecimento e padrões de aceitabilidade.

A contratação objetiva assegurar o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar, promovendo segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, além de atender alunos em situação de vulnerabilidade social e aqueles que necessitam de alimentação específica, respeitando os princípios da igualdade, dignidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Dessa forma, a realização de novo processo licitatório mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços de alimentação escolar no Município de Realeza, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Realeza, visando garantir a continuidade e regularidade da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino. A contratação contempla o fornecimento de alimentos diversos necessários à execução dos cardápios elaborados pelo setor técnico de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, observando as exigências nutricionais, sanitárias e de segurança alimentar previstas na legislação vigente. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, com entrega diretamente nas unidades escolares ou em locais previamente definidos, assegurando abastecimento contínuo, adequado acondicionamento, transporte compatível, controle de qualidade e substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou condições de consumo. As especificações dos itens foram definidas considerando padrões mínimos de qualidade, validade, armazenamento e aceitabilidade, sem imposição de exigências restritivas que comprometam a competitividade do certame. A solução considera o ciclo de vida do objeto em sua integralidade, abrangendo aquisição, transporte, armazenamento e utilização dos produtos, buscando garantir eficiência logística, redução de desperdícios, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos. O modelo de fornecimento parcelado mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois possibilita melhor controle de estoque, redução de perdas de produtos perecíveis e adequação às variações de consumo durante o período letivo. Dessa forma, a realização do processo licitatório mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de alimentação escolar no Município de Realeza, garantindo alimentação adequada, saudável e segura aos estudantes da rede municipal de ensino, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo a ser adotada será aquela que apresentar maior vantajosidade para o município, conforme planilha orçamentaria que comporá o processo.

Para tal estimativa será realizado a análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição dos preços, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme planilha demonstrativa anexa ao processo devem ser apresentadas as estimativas do valor da contratação, nos termos do Decreto que regulamenta a pesquisa de preços, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível,



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

6. SUSTENTABILIDADE

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU/2022, e não foram localizadas manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta contratação. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no ETP.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos bens será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do cronograma de entrega, em remessa parcelada, nos endereços indicados no Anexo VI deste Edital.

b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (três) meses do prazo total de validade recomendado pelo fabricante.

c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 (sete) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias, contados da notificação da Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

e) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos, mediante emissão de termo circunstanciado.

e.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo no dia do esgotamento do referido prazo.

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

g) A Contratada deverá possuir disponibilidade operacional e capacidade logística para realizar as entregas nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e necessidades da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- h) Os critérios para recebimento do objeto estão especificados no item 7 do Anexo VII – Minuta da Ata.
- i) Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, a Contratada deverá comunicar previamente à Contratante, mediante justificativa formal por escrito, sujeita à análise e aprovação da Administração.
- j) A entrega deverá ocorrer em sua totalidade, conforme quantitativos constantes no cronograma de entrega, não sendo permitidas entregas fracionadas ou incompletas, sob pena de devolução dos produtos, recusa do recebimento e aplicação das penalidades previstas.
- k) Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da Contratada.
- l) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com as quantidades fornecidas, de forma a evitar danos, avarias ou esmagamentos durante o transporte e armazenamento.
- m) Os produtos destinados à Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, devendo ser entregues em embalagens originais, íntegras e compatíveis com o peso e as normas sanitárias aplicáveis.
- n) O transporte dos produtos perecíveis deverá ser realizado em veículos apropriados, refrigerados quando necessário, e em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária.
- o) O transporte, armazenamento e controle higiênico-sanitário dos alimentos deverão atender às disposições do Código Sanitário do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001), bem como às normas da ANVISA e do MAPA aplicáveis ao objeto.
- p) Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, adequados ao consumo humano e compatíveis com o período de utilização previsto pela Administração.
- q) A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer ou atrasar a entrega dos produtos, apresentando as devidas justificativas e medidas corretivas adotadas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município semanalmente, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, toda semana, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

A entrega deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, após o recebimento do cronograma de entrega. A entrega dos produtos será realizada semanalmente.

10. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- b.1)** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira Contratada pelo Município.
- c)** O prazo estabelecido no item “a” ficará suspenso na hipótese prevista no item 12, “d.1” das Condições Gerais do Pregão.
- c.1)** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- d)** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Realeza, CNPJ 76.205.673/0001-40, Endereço Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- e)** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- a)** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- b)** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.
- c)** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **Anexo II** deste Edital:
- d)** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Edital.
- e)** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- f)** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.
- g)** É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a)** É admissível a continuidade da Ata Administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
 - 1)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 2)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; e
 - 3)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.
- b)** A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada através de Termo Aditivo a Ata.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- a)** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata ou, se deles



forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: A Ata é executado logo no recebimento da mercadoria, sendo que, em caso da não entrega da mesma há o não pagamento pelo produto e sanções administrativas para a empresa (penalidades).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

a) Não haverá exigência de garantia complementar à legal, visto que muitos dos itens são de natureza perecível. Assim, basta o produto estar dentro do primeiro terço de tempo de sua garantia legal, instituída pelo fabricante.

b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do Contratado:

a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução da Ata e também manter comunicação com a Administração para gestão da Ata;

a.6. manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução da Ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas na Ata, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

b) São obrigações do Município Contratante:

- b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução da Ata, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata;
- b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de Ata por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, sendo que o Município poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o contratado designará outro para o exercício da atividade.

17.2 As comunicações entre o Contratante e o Contratado serão realizadas por escrito, através do endereço de e-mail: educacao@realeza.pr.gov.br.

17.3 A fiscalização da execução do objeto desta Ata será feita pela Contratante, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Senhora Mayara Pryscila Borsa, e como suplente o Sr. Gilberto Valdecir da Silva Luz, e-mail: educacao@realeza.pr.gov.br.

17.4 O Município poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 O fiscal da Ata deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.6 O Contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal da Ata, desde que comprovada a



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções ao contratado de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

17.8 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.9 Caso o fiscal da Ata verifique que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº. 14.133, de 2021.

17.10 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverão ser verificada juntamente com o documento do Contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.11 O fiscal da Ata deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

18. VIGÊNCIA

A Ata a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada vantajosidade para o município.

19. DO REAJUSTAMENTO

a) Caso haja prorrogação em Ata contínuos, a periodicidade de reajuste do valor desta Ata será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M.

a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício **na dotação abaixo discriminada:**

Recursos livres

Recursos do Governo Federal – PNAE

21. MODALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Licitação na modalidade Pregão Registro de Preços.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.607 de 27/07/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 4.601 de 27/07/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG..... CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 em epígrafe, que tem por objeto XXXXXXXX.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total R\$...

1. A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos. Constatado qualquer problema, eventuais reparos ou consertos necessários se farão às expensas da Contratada, nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas deste Edital.
4. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026**

Aos XXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap. 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº XXXXX/2026, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONTRATADA: XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com Termo de Referência do presente certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor total da Ata é R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens; fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado, sendo assim controlados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município cancelará o registro de preço do fornecedor, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A despesa constante no processo licitatório Nº XXXX/2026 correrá à conta das seguintes dotações:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento, além da cópia do termo de Recebimento, fornecido pelo Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de prorrogação, nos termos do artigo 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (xxxxxxx@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

do documento fiscal, deverá entrar em contato com a Secretaria requisitante para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46) 3045-1100.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- c) A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- d) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- e) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de XXXXX tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

- a) O reajuste será concedido mediante solicitação formal da contratada,
- b) Não serão admitidos termos aditivos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- c) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna importará na preclusão ao direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de revisão dos valores, nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, II, “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pedido de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, com a devida indicação do preço pleiteado pela requerente, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisados pela administração municipal no prazo de até 40 (quarenta) dias prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do Município receber o objeto desta ata nas condições avençadas e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações do Município:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- III) gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- IV) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- V) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VII) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, e às seguintes penalidades:

- I** - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

II - Moratória de 0,33% (Trinta e Três Centésimos Por Cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o fornecedor tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) O prazo de entrega dos produtos é de XXXXXX dias, contados a partir da data da requisição, conforme definido pela secretaria requisitante no Termo de Referência. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados nas requisições de compras enviadas à empresa através do e-mail indicado em sua proposta.

b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 4 dias.

c) Os produtos serão recebidos e conferidos pelos responsáveis para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Secretário(a) da pasta designado pelo Prefeito Municipal, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no do Decreto n.º 4.595 de 27 de julho de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXX, e como suplente o Sr. XXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO TERCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Tanto o fiscal quanto seu suplente poderão ser substituídos mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, sendo devidamente comunicado à empresa contratada.

PARÁGRAFO QUARTO

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do fornecedor, os titulares da gestão e fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do Município, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.595/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
 - II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
 - III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
 - IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.
 - V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado;
 - VI – Promover alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;
- Os preços ainda poderão ser cancelados:
- I – Pelo decurso do prazo de vigência da ata;
 - II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
 - V - Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos casos de iniciativa do fornecedor, o pedido para suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos no parágrafo acima, o fornecedor, mediante solicitação por escrito, poderá pedir a suspensão ou cancelamento dos preços quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e tendo seu término previsto para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma vez, a critério do Município, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente Ata está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão Nº XXXX/2026 Registro de Preços / Processo Licitatório Nº XXXX/2026 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a) As Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b) Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação aplicável, a totalidade dos documentos apresentados pelas pessoas físicas contratadas ou participantes do certame poderá ser divulgada para fins de transparência e controle social, sendo assegurada a proteção de informações sensíveis e a anonimização de dados, quando aplicável.

c) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento em razão do certame ou do contrato administrativo e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

d) É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

permitidas em Lei.

e) A Contratante deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f) A Contratada se compromete a comunicar formalmente e de imediato a Contratante a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titulares de dados pessoais. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após sua descoberta.

g) Com o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), é dever da Contratada eliminá-los de forma segura, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

h) É dever da Contratada adotar todas as medidas administrativas, técnicas e organizacionais necessárias para garantir a conformidade com a Política de Segurança da Informação do órgão, incluindo, mas não se limitando, ao atendimento às disposições relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança.

i) É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

j) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

k) A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

l) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

m) Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

n) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

o) O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

p) Os contratos e convênios que transfiram a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - PR. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor(a) XXXXXXXXXXXXX, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - PR, XXXXXXXXXXXXX.

PAULO CEZAR CASARIL
Representante legal do CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE REALEZA – PR

XXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº: XXXXX

EMPENHO: XXXXX

Por este instrumento, atesto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que recebi os produtos relacionados na Requisição de Compra acima identificada e procedi à criteriosa verificação das suas qualidades e quantidades.

Após a inspeção, concluí que:

a) (☐) Os produtos são de boa qualidade e estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.

b) (☐) Os produtos **não** são de boa qualidade ou **não** estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.

Realeza, XXXX de XXXX de 2026.

De acordo:

Servidor (a) Público Municipal

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO VII - ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO

ESCOLAS MUNICIPAIS

Escola Municipal 24 de Junho (Parcial)

Rua México, 2776 – Centro

Fone: 3543 4151

E-mail: escolam24@hotmail.com

Diretora: Elizandra

Escola Municipal Juscelino Kubitchek (Parcial)

Rua Marco Aurélio, 2342 – Bairro João Paulo II

Fone: 3543 1423

E-mail: escolajk2013@gmail.com

Diretora: Paula Renata

Escola Municipal Menino Jesus (Integral)

Rua Primavera, 357 – Bairro Cohapar

Fone: 3543 2830

E-mail: escolameninojesus@realeza.pr.gov.br

Diretora: Kelly Myskiw

Escola Municipal Santo Antônio (Integral)

Rua Princesa Isabel, 4280 – Bairro Industrial

Fone: 3543 3970

E-mail: em_stoantonio@hotmail.com

Diretora: Sinara

Escola Municipal Profª Greuza Dal Molin (Integral)

Rua Luís dos Santos, s/n – Jardim Marchese

Fone 3543 2078

E-mail: universidadedacriancarza@hotmail.com

Diretora: Cleusa

Escola Municipal Independência (Integral)

Rua Belém, 3548 – Bairro São José

Fone: 3543-1771

E-mail: escolaindependencia@realeza.pr.gov.br

Diretora: Josicler

Escola Municipal do Campo Guerino Lotici

Linha Saltinho

Fone: 3516 1045

E-mail: escolaguerinolotice@realeza.pr.gov.br

Coordenadora: Aline



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Escola Municipal do Campo Modesto de Palma

Linha Flor da Serra

Fone: 3549 1117

E-mail: modestodepalma@gmail.com

Coordenadora: Jaqueline Zuchi Consorte

CMEIS (Todos Integrais)

Pingo de Gente

Rua Belém, 1788 – Bairro Padre Josimo

Fone 3543-1369

E-mail: pingodegente@realeza.pr.gov.br

Coordenadora: Lucas

Pequeno Príncipe

Rua Sargento Ramiro da Silva, 3507 - Bairro Nossa Senhora Aparecida

Fone 3543-3298

E-mail: pequenoprincipe@realeza.pr.gov.br

Coordenadora: Rosangela

Vó Totinha

R Soares Raposo, 2636 – Bairro João Paulo II

Fone 3543-3802

E-mail: vototinha@realeza.pr.gov.br

Coordenadora: Lucimar Johanson

Pequeno Anjo

Rua Inês Socovoski,

Fone 3543-4597

E-mail: pequenoanjo@realeza.pr.gov.br

Coordenadora: Renata

APAE

Entrada Linha - PR-281 - São Judas Tadeu, Realeza - PR, 85770-000

Referência: Próximo ao Atacado Super Dia

Telefone: (46) 99924-5794

Coordenadora: Márcia